

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1509 de 12/06/02

LEI N.º 6096/02
de 20 de maio de 2002

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Fundação de Atendimento a Criança e ao Adolescente, Prof. Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Fundação de Atendimento a Criança e ao Adolescente, Prof. Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta anexos, localizada na Avenida Adilson José da Cruz, Conjunto D. Pedro I.

Art. 2º. A presente permissão de uso destina-se ao cumprimento das funções institucionais da permissionária.

Art. 3º. A permissão de uso é a título precário e gratuito, e conferirá à permissionária direito pessoal e intransferível que vigorará por prazo indeterminado.

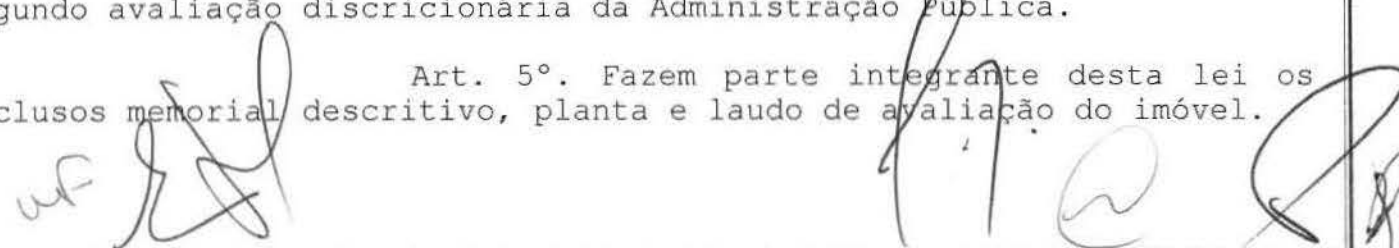
Art. 4º. A área de terreno a ser permissionada reverterá ao domínio da municipalidade, acrescida de todas as benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I - quando a permissionária der ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista no artigo 2º dessa lei;

II - verificada a ocorrência de inadimplemento de cláusula contratual;

III - quando o interesse público o exigir, segundo avaliação discricionária da Administração Pública.

Art. 5º. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

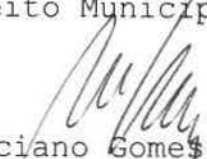
LEI 6096

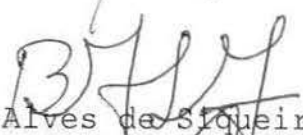
2

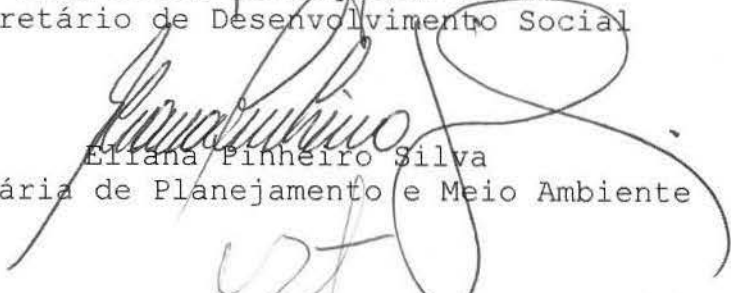
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

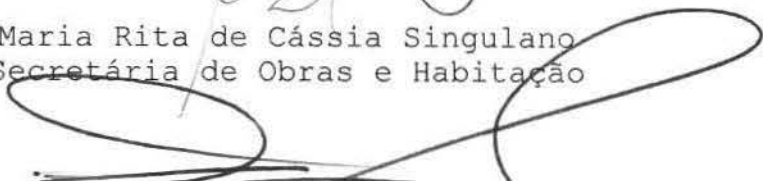
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de maio de 2002.

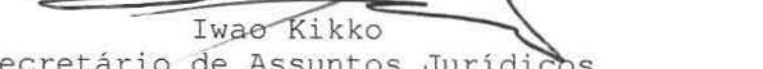

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

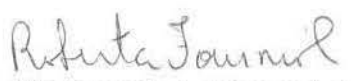

Braz Alves da Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal para permissão de uso a FUNDHAS.

01- IMÓVEL :- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE :- Domínio Público Municipal

03 - LOCALIZAÇÃO :- Avenida Adilson José da Cruz - Conjunto D. Pedro I

04 - SITUAÇÃO :- A área está situada entre a Avenida Adilson José da Cruz, Rua Edilson Sabino dos Santos, Área Institucional III (remanescente) e confluência da Avenida Adilson José da Cruz com a Rua Edilson Sabino dos Santos.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato irregular, com declividade, com vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- Mede de frente 104,08 m (cento e quatro metros e oito centímetros) de extensão para a Avenida Adilson José da Cruz; mede nos fundos 61,21 m (sessenta e um metros e vinte e um centímetros) de extensão confrontando com a Rua Edilson Sabino dos Santos; do lado direito de quem da área olha a rua de situação mede 93,55 m (noventa e três metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a Área Institucional III (remanescente) e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

lado esquerdo mede 20,59m (vinte metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão em curva confrontando com a confluência da Avenida Adilson José da Cruz com a Rua Edilson Sabino dos Santos, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 3.700,00 m² (três mil e setecentos metros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 20 de fevereiro de 2002.


Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas


Engº William Wilson Nasi
Diretor do Deptº de Obras Públicas